

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7580/2024.
De 22 de outubro de 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº201/2024 - Data: de 22
de outubro de 2024.

SÚMULA: “Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 22 de outubro de 2024.

I - Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Juliana de Lima Theodoro**, inscrita no CPF/MF sob o n. 033.570.819-62, portadora da cédula de identidade n. 6.837.209-7 SESP/PR, a partir de 22 de outubro de 2024.

a) A servidora nomeada no inciso I, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar assuntos e atividades referentes aos temas relacionados ao eixo de intervenção e enfrentamento à Violência Doméstica / Familiar e/ou de Gênero contra mulheres, com foco no Núcleo da Mulher Fazendense e outros projetos de intervenção; Proceder estudos para implementação do Grupamento Maria da Penha no município; Planejar, elaborar e acompanhar programas e projetos, em conjunto com a Diretoria Geral; Acompanhar todos os processos constantes nos sistemas

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

informatizados e Protocolo no âmbito de sua competência; Assessorar na proposição de fluxos e protocolos de atenção à mulher vítima de violência doméstica/familiar e/ou de gênero; Elaborar e implementar instrumentos de monitoramento e controle na sua área de atuação, bem como relatórios; Articular com a Rede de Proteção; Elaborar diagnósticos sobre a violência contra a mulher no município; Fornecer diretrizes de atuação das equipes sob sua responsabilidade; Participar de reuniões na rede de proteção visando o fortalecimento das articulações; Planejar e assessorar na elaboração de material informativo; Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.10.22 17:36:57 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**